



Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Governo
Av. José Lopes de Sousa, 50, Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05
governomorros@hotmail.com
www.morros.ma.gov.br

Lei 057/2016, de 07 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E VIGIA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DE TESOUREIRO E AOSG, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Morros, Estado do Maranhão, **FRANCISCA SILVANA ALVES MALHEIROS ARAÚJO**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Morros **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Assistente Administrativo, Vigia, Tesoureiro e AOSG da Câmara Municipal de Morros (MA) passam a ter os vencimentos constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Aos Servidores da Câmara Municipal, a Carga horaria semanal será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único: O Salário do ocupante do cargo de Assistente Administrativo é de dois salários e meio.

Art. 4º. Aos servidores da Câmara Municipal de Morros, será concedida por anuênio de efetivo serviço em cargo publico municipal gratificação adicional de 1% (um por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo atualmente ocupado e vedado a sua computação para fins de novos cálculos de idêntico benefício.

Art. 5º. Versa sobre o aumento dos funcionários da Câmara Municipal de Morros, conforme índice de aumento do salário anual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORROS - ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dias do mês de outubro de 2016. 118º da Emancipação, 194º da Independência e 127º da República.

Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo
Prefeita Municipal de Morros



Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Governo
Av. José Lopes de Sousa, 50, Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05
governomorros@hotmail.com
www.morros.ma.gov.br

Lei 057/2016, de 07 de outubro de 2016.

ANEXO ÚNICO

Nº ORDEM	CARGO/ DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QTE	VENCIMENTO R\$
01	AOSG	Comissão	01	R\$ 878,00
2	Tesoureiro	Comissão	01	R\$ 2.200,00
03	Vigia	Efetivo	01	R\$ 1.400,00
04	Assistente Administrativo	Efetivo	01	R\$ 2.200,00